

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2025, PARA VAGAS DE APOIO TEÓRICO E TÉCNICO (ATT) PARA ATUAR NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM MENTORIA DE DIRETORES ESCOLARES OFERTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DIRETORES ESCOLARES E TÉCNICOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (PRODITEC).

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAEPE**, fundação de apoio a Universidade Federal de Lavras – UFLA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Apoio Teórico e Técnico (ATT) para o Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, no âmbito do PRODITEC, conforme os termos que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A FAEPE será responsável pela realização do presente Processo Seletivo Simplificado e disponibilizará as informações no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br/>, sendo de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no item 3.3.

1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.3. Não será fornecido a(o) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista do(a)s candidato(a)s classificados no endereço eletrônico: <http://www.faepe.org.br>.

1.4. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.6. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado será instituída por uma Portaria, publicada no quadro de avisos da FAEPE e em seu site, que acompanhará toda a execução do certame.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas: habilitação e análise da documentação de cadastro; análise de currículo; entrevista.

1.8. O projeto "Mentoria de Diretores Escolares, no âmbito do PRODITEC" realizará a oferta de cursos conforme o quadro do item 2.1 deste Edital.

2. DO CURSO PARA ATUAÇÃO

2.1 O curso em que o ATT irá atuar apresenta temáticas/conteúdos, duração e carga horária conforme Quadro 1.

Salas	Salas de Aprendizagem	Semanas/dias	Horas
Ambientação	Ambientação dos Participantes	1 semana – 7 dias	6
01	Mentoria de Diretores Escolares: Perspectivas Teórico- Metodológicas	2 semanas – 14 dias	21
02	A Relação com o Saber e o Aprender Acadêmico, Prático e Relacional	1 semanas – 7 dias	15
03	Escola Conectada e a Cidadania Digital	2 semanas – 14 dias	21
04	Relações Intra e Interpessoais: Comunicações no Ambiente Escolar	2 semanas – 14 dias	21
05	Violências e os Contextos Sociais e Escolares	2 semanas – 14 dias	21
06	Projeto Político Pedagógico e Gestão Escolar	2 semanas – 14 dias	21
07	Gestão Escolar no processo de Alfabetização e na recomposição de aprendizagens	2 semanas - 14 dias	21
08	Educação Integral: Tempos e Espaços na Escola	2 semanas – 14 dias	21
09	Gestão Administrativa e Financeira da Escola	2 semanas – 14 dias	21
10	Perfil do Diretor: Liderança e Organização Escolar	1 semanas – 7 dias	15
Encerramento	Encerramento do Curso: Compartilhar as experiências e implementações em Mentoria de Diretores	1 semanas – 7dias	6
TOTAL: 10 salas de aprendizagem + Ambientação + Encerramento (20 semanas – 210 horas)			

2.2 Serão selecionados 15 ATTs e composição de cadastro de reserva, para atuação em 3 semestres de oferta do curso: 2025/2, 2026/1 e 2026/2, sendo que em cada semestre haverá oferta de 2 turmas: turma A e turma B.

2.3 A atuação no curso se dará de forma online, no ambiente virtual de aprendizagem e com encontros síncronos semanais com duração de três horas para cada turma, mas poderá haver reuniões presenciais com a equipe de coordenação do curso.

2.4 Os ATTs deverão participar de reuniões semanais regulares de formação continuada e planejamento e sempre que convocados pelos docentes e equipe de coordenação do curso.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado em três etapas, eliminatórias, a saber: Etapa 1 - habilitação e análise da documentação de cadastro (eliminatória); Etapa 2 – análise de currículo (eliminatória e classificatória); Etapa 3- entrevista (eliminatória e classificatória).

3.2. Conduzirá a seleção uma Banca Examinadora, composta por 2 (dois) docentes, designados pelo Departamento de Gestão Educacional, Teorias e Práticas de Ensino - DPE, mais um representante da FAEPE.

3.3. Segue cronograma de execução do edital:

Atividade	Prazos
Período de inscrições e envio dos documentos	05/08 a 11/08/2025
Resultado Etapa 1: habilitação e documentação de cadastro	12/08/2025
Interposição de recursos - Etapa 1	12/08 a 13/08/2025
Resultado da Interposição de recursos - Etapa 1	14/08/2025
Etapa 2- Análise de Currículo	14/08 a 18/08/2025
Resultado da etapa 2	19/08/2025

Interposição de recursos – Etapa 2	20/08 a 21/08/2025
Resultado da Interposição de recursos – Etapa 2	22/08/2025
Divulgação do cronograma das entrevistas	22/08/2025
Etapa 3 – Entrevistas	25 a 26/08/2025
Resultado/Classificação preliminar	27/08/2025
Interposição de recursos do Resultado/Classificação preliminar	28 a 29/08/2025
Resultado final	01/09/2025

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de realizar a inscrição *on line*, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital, disponível no site www.faepe.org.br.

4.2. O(A) candidato(a) deverá acompanhar diariamente, no site www.faepe.org.br, as possíveis retificações anexadas a ele, bem como os resultados e comunicados, durante o período de execução do edital.

4.3. Período de inscrição: 05/08/2025 a 11/08/2025.

4.4. A inscrição neste edital será feita somente via Internet, por meio do preenchimento de um formulário próprio de inscrição, informando os dados e anexando os documentos solicitados, disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/1HE_WndvPm2a_Fxz-4gLpTwsAVEWEm8h_DkDToArvSVg/edit.

4.5. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.7. A FAEPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

4.8. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos solicitados, conforme instruções constantes no Anexo I deste Edital.

4.9. Ao se inscrever no processo seletivo regido por este Edital, o(a) candidato(a) fica ciente de que poderá ser convocado(a) para atuação em mais de uma turma em cada semestre.

4.10. É vedada neste edital a participação de cursistas do mesmo curso em que atuará como ATT.

4.11. É vedada neste edital a participação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAEPE ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos e que tem vínculo atual de bolsista na FAEPE ou desligada a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos; que tenha recebido 3 (três) RPAs (recibo de pagamento autônomo) pela FAEPE em menos de 12 meses.

5. DA HABILITAÇÃO

ETAPA 1: DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS (Etapa Eliminatória)

5.1 Da habilitação necessária para o exercício de ATT:

a) Curso de licenciatura ou de administração.

b) Experiência comprovada de atuação profissional na área da gestão ou da educação a distância ou correlatas.

c) Comprovante de residência em um município que esteja localizado a um raio de distância de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros de Lavras-Minas Gerais, sede da UFLA. Para a distância em quilometragem será considerado o mapa oficial de estradas de rodagem da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

d) Ter realizado e sido aprovado no curso de formação para Apoio Teórico e Técnico (ATT), oferecido pela Universidade Federal de São Carlos.

5.2. Para esta etapa, os documentos, descritos no Anexo I deverão ser encaminhados: cópia frente e verso de documento de identificação com foto e número do CPF (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação); cópias frente e verso do diploma de graduação; experiência profissional; comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou, se o comprovante estiver no nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração assinada por ambos (o candidato e o titular do comprovante).

5.3. No caso de candidatos(as) selecionados(as) que pertençam ao Quadro Permanente de servidores da UFLA, ou terceirizados que prestem serviços à UFLA, as horas de serviço prestadas na função de ATT não serão subtraídas da jornada de trabalho a ser cumprida na Instituição.

5.4. O(a)s candidato(a)s que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.5. Será considerado(a) inscrito(a) o(a) candidato(a) que apresentar corretamente os documentos de requisitos básicos, conforme itens 5.1 e 5.2 e de acordo com todas as regras deste Edital.

ETAPA 2 – ANÁLISE DE CURRÍCULO (50%) (Etapa Eliminatória e Classificatória)

5.6 Esta etapa é eliminatória, e somente os currículos dos candidatos cujas inscrições foram aprovadas na etapa 1 serão avaliados.

5.7 A análise de currículo ocorrerá conforme cronograma apresentado no item 3.3.

5.8 Na análise de currículo serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste edital, respeitando-se o peso de 50%.

5.9 Para efeito da análise do currículo serão considerados apenas os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação, conforme Anexo II deste edital.

5.10 Currículos enviados em outro formato que não seja anexados por categorias, conforme constam no Formulário de Inscrição, ANEXO II e item 6.6 deste Edital, não serão analisados e não serão computados (atribuição de nota zero) para fins de classificação final no processo seletivo.

5.11 Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no Formulário de Inscrição e ANEXO II deste Edital. Em cada categoria deverá ser feito um único arquivo, em PDF, nomeado com o nome do candidato seguido da identificação do conteúdo do documento (*Exemplo: NOME_CANDIDATO_4_Diploma_Pós_Graduação*).

5.12 Na análise da documentação não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.

5.13 Após a pontuação dos currículos os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente, sendo os(as) 25 (vinte e cinco) primeiros(as) candidatos(as) selecionados(as) nesta etapa de análise curricular convocados(as) para as entrevistas.

ETAPA 3 – ENTREVISTA (50%) (Etapa Eliminatória e Classificatória)

5.14 Esta etapa é eliminatória e classificatória e constará de entrevista realizada de forma remota por meio do Google Meet, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III.

5.15 Nas entrevistas serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 100 (cem), totalizando peso de 50% nesta etapa.

5.16 As entrevistas serão realizadas de forma remota, respeitando o cronograma estabelecido no item 3.3. A data e horário das entrevistas serão agendados pela FAEPE, conforme a disponibilidade da banca avaliadora, não sendo possível a escolha destes pelo(a) candidato(a).

5.17 Para participar da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar no início um documento de identificação com foto.

5.18 A FAEPE recomenda aos candidatos conhecimento prévio da plataforma Google Meet, tendo em vista um melhor desempenho durante a realização da entrevista, assim como a testagem de equipamentos como câmera e microfone.

5.19 A FAEPE não se responsabilizará por problemas de conexão da internet do(a) candidato(a). No entanto, caso ocorra instabilidade ou queda da conexão no decorrer do tempo de prova, o(a) candidato(a) terá até 5 minutos para restaurar o acesso, a contar do momento da interrupção, sob pena de desclassificação.

5.20 O agendamento da entrevista será divulgado no site www.faepe.org.br a partir das 16 horas do dia que consta no cronograma (Item 3.3).

5.21 O candidato que não participar da entrevista será desclassificado do processo seletivo.

5.22 É de responsabilidade do candidato informar-se na página do edital, disponível no site www.faepe.org.br, sobre o agendamento de sua entrevista.

6. RESULTADOS DAS ETAPAS

6.1 O resultado da primeira etapa, fase eliminatória, será composto por uma lista com os candidatos classificados e desclassificados, após análise da documentação correspondente.

6.2 O resultado da etapa 1 será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia previsto no cronograma, a partir das 17 horas.

6.3 O resultado da etapa 2 também eliminatório, respeitando-se o peso de 50%, considerando-se duas casas decimais e desprezando-se as demais, será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia previsto no cronograma, a partir das 17 horas.

6.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com a nota obtida nesta etapa, sendo selecionados(as) para a terceira etapa os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados.

6.5 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia previsto no cronograma, a partir das 17 horas.

6.6 O resultado final do processo seletivo (classificação final) será divulgado no site www.faepe.org.br, no dia previsto no cronograma, a partir das 17 horas.

6.7 Após o resultado final, no impedimento de qualquer um(a) dos(as) candidatos aprovados(as), os demais classificados(as) serão convocados seguindo a ordem de classificação.

6.8 Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os(as) candidatos(as) obedecerão à seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior período de atuação na área da gestão ou da educação a distância;
- c) maior pontuação na análise de currículo;
- d) candidato que tiver mais idade.

6.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se no site www.faepe.org.br sobre o resultado final da seleção.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra as etapas 1, 2 e da classificação preliminar, respectivamente, devidamente instruído e fundamentado.

7.2 Os prazos para interposição de recursos dos resultados preliminares e final se darão conforme cronograma do item 3.3 deste Edital

7.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, Anexo IV deste Edital, disponível no site www.faepe.org.br.

7.4 Os recursos deverão ser assinados e enviados para os e-mails proditec.deab@ufla.br e secretaria@faepe.org.br mencionando no campo assunto do e-mail: Recurso Edital 004/2025.

7.5 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados e/ou postados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

7.6 A FAEPE não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

7.7 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado no site www.faepe.org.br, nos dias especificados no cronograma disponível no item 3.3 deste Edital, a partir das 17 horas.

7.8 É de responsabilidade do candidato informar-se no site www.faepe.org.br sobre o resultado da análise dos recursos.

7.9 A FAEPE não se responsabiliza por qualquer problema que impeça o candidato de cumprir o disposto no item 10.3 deste Edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATUAÇÃO DOS ATTS

8.1 São atribuições do ATT:

- a) Garantir a realização das atividades durante o encontro síncrono sobre o tema da sala de aprendizagem.
- b) Mediar e criar situações didáticas que atendam às necessidades e interesses do curso e dos cursistas, mobilizando-os a lidar com situações de aprendizagem em ambientes virtuais.
- c) Garantir a coerência entre o tema da sala de aprendizagem contido no AVA e as atividades realizadas nos pequenos grupos.
- d) Garantir a coerência entre o conteúdo ministrado nos encontros síncronos e as atividades realizadas nos pequenos grupos.
- e) Responsabilizar-se pelas atividades realizadas nos pequenos grupos, permanecendo durante as 3 horas do encontro síncrono.
- f) Estabelecer uma relação de empatia entre os cursistas.
- g) Relacionar a teoria e a prática das atividades propostas durante o pequeno grupo, conforme o tempo estipulado.
- h) Orientar e conduzir os cursistas nas atividades síncronas e assíncronas.
- i) Participar semanalmente das reuniões da equipe.
- j) Incentivar constantemente a participação nas atividades síncronas e assíncronas.
- k) Garantir a realização de ações que assegurem que as atividades síncronas e assíncronas ocorram no tempo certo, com acompanhamento direto, de forma individual, por todos os meios disponíveis, como WhatsApp, e-mail e fórum (AVA).
- l) Manter a tabela de acompanhamento de frequência dos encontros síncronos, das atividades assíncronas e notas devidamente atualizadas.
- m) Acompanhar e avaliar as atividades assíncronas, fornecendo feedback construtivo.
- n) Participar dos encontros formativos estabelecidos em cronograma pela coordenação do curso.
- o) Participar das formações oferecidas pela SEB/MEC, com apoio da UFSCar, e das formações da equipe de coordenação do curso da UFLA.

9. DA REMUNERAÇÃO DOS ATTs

9.1 A remuneração bruta pela atuação como ATT em cada turma do curso será de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

9.2 Caso o ATT seja convidado a atuar em 2 turmas simultaneamente, o valor da remuneração será o dobro do valor da atuação em apenas uma turma.

9.3 O valor da remuneração constante no item 9.1 deste edital é referente ao valor bruto a ser pago como RPA (recibo de pagamento autônomo), devendo sofrer os abatimentos devidos por esta forma de pagamento.

9.4 O pagamento ocorrerá no decorrer do curso, podendo haver limitação de pagamento de RPAs por ano, mas sem comprometer o valor total a ser pago pela FAEPE em função da atuação no curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(A) candidato(a) inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este processo.

10.2 Os gastos advindos da participação integral neste edital são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

10.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela FAEPE, todas as informações apresentadas no site da FAEPE (www.faepe.org.br), e-mails informativos e demais documentos divulgados e referentes a este Processo Seletivo.

10.4 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição e em qualquer etapa do processo regido por este edital, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.5 O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo(a) candidato(a), independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir suas atribuições, caso estejam programadas para este dia, conforme itens 2.1, 2.4 e 2.5 deste Edital.

10.6 A validade da seleção, objeto deste Edital, será de 18 (dezoito) meses contados da divulgação do resultado final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

10.7 A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria FAEPE, dando ampla divulgação dos atos inerentes ao processo seletivo e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.8 Caso necessite, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a FAEPE pelo e-mail secretaria@faepe.org.br, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, respeitando-se o calendário oficial da Instituição, discriminados os feriados, recessos, descansos semanais e pontos facultativos.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, no âmbito de suas competências.

Lavras, 5 de agosto de 2025

Matheus Vitor Mendes
Diretor Administrativo – FAEPE

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Ao realizar o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação: carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;
- b) Diploma de graduação com frente e verso;
- c) Comprovante (s) de experiência profissional na área da gestão e/ou da educação a distância;
- d) Comprovante de realização de curso de ATT;
- e) Comprovante de residência (contas de água, gás, energia elétrica ou telefone; contrato de aluguel com firma reconhecida; boleto bancário; boleto de condomínio; financiamento habitacional; fatura de cartão de crédito), especificando o município de residência. Caso as contas estejam em nome de terceiros, é obrigatório uma declaração de residência assinada por ambos.
- f) Anexar o Currículo, no Formulário de Inscrição.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Campo	Crítérios **	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pela banca
Formação Acadêmica na área da educação ou administração*	Pós-Graduação Lato Sensu	10	
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	20	
	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)	30	
Experiência nas áreas da gestão e da educação a distância	Experiência profissional nas áreas da gestão e da educação a distância (docente, tutor ou técnico) – 5 pontos a cada semestre de atuação	40	
Formação nas áreas da gestão e/ou da educação a distância	Curso de formação - (3 pontos por certificado com carga horária mínima de 20 horas)	30	

*As pontuações de cada item da "Formação Acadêmica" não são acumulativas. Será considerado apenas o título de maior formação.

** Documentos com informações incompletas serão desconsiderados para fins de pontuação.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A ENTREVISTA

A entrevista terá duração aproximada de 15 minutos, podendo ser realizada sua gravação, a critério da comissão. Serão desclassificados os candidatos que não participarem da entrevista no horário previamente definido.

As questões serão feitas de forma oral, de acordo com a orientação do entrevistador. Os itens a seguir descrevem os aspectos que serão abordados na entrevista:

- a) Interesse e disponibilidade de tempo para desempenhar a função de ATT, com carga horária de 10 horas semanais.
- b) Conhecimentos, habilidades e atitudes em Educação a Distância.
- c) Conhecimento sobre o curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares
- d) Capacidade de organização e fluência das ideias.
- e) Capacidade de análises, críticas e proposições sobre atuação/formação de Diretores Escolares e Técnicos de Secretaria de Educação.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO FAEPE

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	CPF:
Edital:	Vaga Pretendida:
2 – NATUREZA DO RECURSO	
<p>Conforme previsto no item 7 deste edital - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 00X/2025 da FAEPE, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo da FAEPE, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Simplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.</p>	
3 – ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO	
4 – PEDIDO DO CANDIDATO	

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ATT 00X/2025

NOME DO CANDIDATO:
DATA:
HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA:
HORÁRIO DE TÉRMINO DA ENTREVISTA:
LINK DO GOOGLE MEET:
AVALIADOR:
ASSINATURA:

CrITÉrios de AvaliaÇo	PontuaÇo o Mxima	PontuaÇo atribuda pelo avaliador	Justificativa
Interesse e disponibilidade de tempo para desempenhar a funÇo de ATT, com carga horria de 10 horas semanais.	10		
Conhecimentos, habilidades e atitudes em EducaÇo a Distncia.	20		
Conhecimento sobre o curso de AperfeiÇamento em Mentoria de Diretores Escolares	50		
Capacidade de organizaÇo e fluncia das ideias.	10		
Capacidade de anlises, crticas e proposiÇos sobre atuaÇo/formaÇo de Diretores Escolares e Tcnicos de Secretaria de EducaÇo.	10		